



ESTADO DE SANTA CATARINA

# Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 42/91

"AUTORIZA A VENDA DE MATERIAL INSERVÍVEL DO  
PATRIMÔNIO MUNICIPAL"

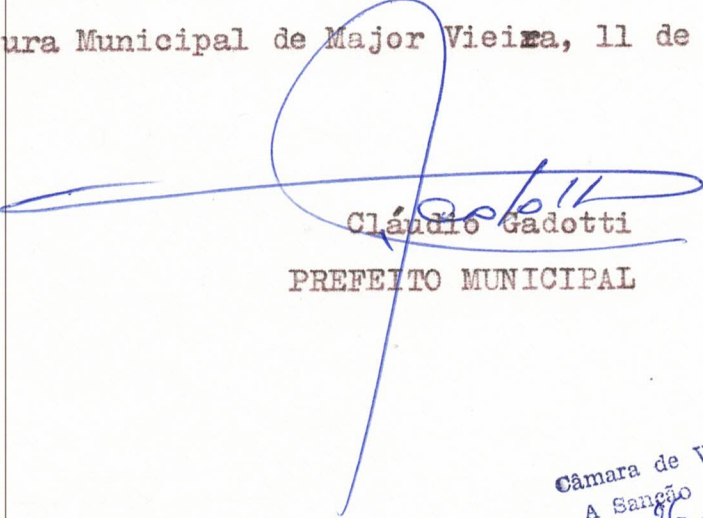
CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte


## L E I

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a venda, na forma do Decreto Federal Nº 2.300/86, de material inservível (sucata), constituindo-se de uma Caçamba Basculante com hidráulico, pela melhor oferta, obedecido o preço mínimo avaliado em Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros)

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 11 de novembro de 1991

  
Cláudio Gadotti  
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Major Vieira  
A Sanção do Sr. Prefeito Municipal  
Em 26 de ..... de 1991  
  
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE FINANÇAS PARA  
DAI PARCELAR

Em 12 de ..... de 1991  
  
PRESIDENTE